



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro**

Comunicação UEMG/COBER nº. 5/2021

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

**EDITAL Nº 04 /2020**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS GRUPOS INSTRUMENTAIS DA ESCOLA DE MÚSICA**

**RETIFICAÇÃO Nº 1**

**Onde se lê:**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2020, conforme facultado pela Lei 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto 47/442 de 4 de julho de 2018 e Decreto nº 47512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, [Lei 23.579, de 15 de janeiro de 2020](#).

**Leia-se:**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2021, conforme facultado pela Lei 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, **Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020**

**Onde se lê:**

**9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

**9.1** O período de vigência da bolsa será de **11 de março a 15 de dezembro de 2020**.

**9.2** Os valores serão pagos em **09 parcelas mensais no valor de R\$ 290,00 cada e uma parcela de R\$ 145,00**, referente aos 15 dias do mês de dezembro.

**Leia-se:**

**9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

**9.1** O período de vigência da bolsa será de **01 de abril a 31 de dezembro de 2021**;

**9.2** Os valores serão pagos em **09 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00**.

**Onde se lê:**

**12.2 Substituição de bolsistas**

**12.2.1** O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, sendo responsável pela indicação de outro com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atenda às condições do presente edital;

**12.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex> ;

**12.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

**12.2.4** A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses. Caso contrário a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

**Leia-se:**

## 12.2 Substituição de bolsistas

**12.2.1** O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do projeto;

**12.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

**12.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex> ;

**12.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

**12.2.4** A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses.

**12.2.4.1** Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

Onde se lê:

## 14. FASES DE EXECUÇÃO

11/03/2020	Início do Projeto
Último dia do mês Subsequente ao mês vencido	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
15/12/2020	Término do projeto

Leia-se:

## 14. FASES DE EXECUÇÃO

01/04/2021	Início do Projeto
Último dia do mês Subsequente ao mês vencido	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2021	Término do projeto

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Moacyr Laterza Filho  
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27250913** e o código CRC **974E362E**.

Criado por [04192017695](#), versão 3 por [04192017695](#) em 25/03/2021 09:01:47.